



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 01/2023

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de DOM PEDRO, para o exercício de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta lei que estima a RECEITA em R\$ 70.416.666,67 (setenta milhões quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA a ser realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras rendas, na forma da legislação em vigor, conforme a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

RECEITAS CORRENTES:

RECEITA TRIBUTÁRIA	1.434,611,11
RECEITA PATRIMONIAL	164.619,93
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	352.083,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.341,659,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.680,56
TOTAL	70.411.654,18

RECEITAS DE CAPITAL:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	5.066.666,66
TOTAL	5.166.666,66

DEDUCOES DA RECEITA: R\$ (-5.161.654,17)

TOTAL GERAL: R\$ 70.416.666,67

Art.3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos, conforme a Lei Nº 4.320 de 17 de marco de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL	1.950.000,00
GABINETE DO PREFEITO	451.786,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.754.918,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.629.083,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	6.007.325,05
	7.050.361,10

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	534.923,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.100.000,00
FUNDO DE MANUTENCAO EDUCACAO BASICA E VAL. MAGISTERIO - FUNDEB	27.208.681,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	13.281.236,11
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	1.517.601,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	670.749,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	435.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS DE CAPITAL	190.000,00
FUNDO MUN DE ASSIST DA CRIANCA E O ADOLESCENTE - FIA	105.000,00
TOTAL GERAL	69.916.666,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL GERAL	70.416.666,67

LEGISLATIVA	1.950.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.320.138,84
SEGURANÇA PÚBLICA	225.566,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.157.525,00
SAÚDE	18.638.561,16



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

EDUCAÇÃO		33.837.764,38
CULTURA		670.749,99
URBANISMO		4.123.333,33
HABITAÇÃO		200.000,00
SANEAMENTO		650.000,00
GESTÃO AMBIENTAL		160.000,00
AGRICULTURA		940.000,00
ENERGIA		1.012.083,33
TRANSPORTE		964.944,44
DESPORTO E LAZER		435.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS		631.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000,00
TOTAL		70.416.666,67

DESPESA	
TÍTULO	R\$
DESPESAS CORRENTES	56.927.508,99
Pessoal e Encargos Sociais	31.332.543,40
Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
Outras Despesas Correntes	25.588.965,59



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

DESPESAS DE CAPITAL	12.989.157,98
Investimentos	12.984.157,98
AMORTICACAO DA DIVIDA	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL	70.416.666,67

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar mediante autorização dos recursos adiante indicado até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

I - Atender a insuficiência nas dotações especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no inciso I do Art.43 da Lei 4.320 de 17 de marco de 1964.

II. - Atender a programas financeiros por receita com destinações específicas, utilizando como recurso definido no item I inciso I combinado com inciso III ambos do Art.43 da Lei 4.320 de 17 de marco de 1964.

III. - Atender as insuficiências nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recursos as disponibilidades do item III do inciso primeiro do Art.43 da lei 4.320 de 17 de marco de 1964.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios à execução da despesa ao comportamento efetivo da receita.

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Parágrafo Único - Durante a execução do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita ou outro percentual fixado pelo Senado Federal, subtraindo-se deste montante as operações de crédito classificadas como receita de capital.

Art.6º - O Poder Executivo no interesse da administração poderá designar para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art.7º - Fica autorizado ao Poder Executivo a adequar o Projeto de Lei as normas, instrução normativas, resoluções e portarias de natureza contábeis orçamentarias, emitido pelo STN, TCU, TCE e outros órgãos federais e estaduais de controle

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal